



**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- PROCESSO 12482/2023- PREGÃO ELETRONICO N.º 107/2023**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação, **MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES**, Secretário Adjunto de Educação, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, Secretária Municipal de Saúde, **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Adjunta de Saúde e, de outro lado a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.569.029/0001-38, com sede na Av. Alexander Graham Bell, nº 200 - BL C3 - Bairro: Techno Park, município de Campinas/SP - CEP: 13069-310, representada por Marcos Cholakov, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **DETENTORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **07 de março de 2025**, que tem por objeto a **“Registro De Preço para aquisição de nutrição oral, enteral, fórmulas, suplementos e fórmula infantil”** para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 2,382600% passando o valor global de R\$ 3.061.029,10 (três milhões, sessenta e um mil, e vinte e nove reais, e dez centavos) para R\$ 3.133.961,18 (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais, e dezoito centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	7.200	L	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA COM FIBRAS DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM FIBRASDIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DO VET, SENDO 80% CASEINATO E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), ISENTA DE PROTEÍNA VEGETAL. COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. NORMOLIPÍDICA (COM NO MÍNIMO 50% DE TCM E NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS), COM PRESENÇA DE EPA E DHA. DEVERÁ ATENDER A DRC 21, FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADOR. Registro no M.S.: 6.2047.9993 - Procedência: Importado	BRL7987231 - Fresubin HP Energy Fibre 1.000ml + Fracionador / Fresenius	R\$ 96,19	R\$ 692.556,86



03	7.200	L	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA SEM FIBRAS DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA SEM FIBRAS DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20% DO VET, SENDO 80% CASEINATO E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), ISENTO DE PROTEÍNA VEGETAL. SEM FIBRAS. NORMOLIPÍDICA (COM NO MÍNIMO 50% DE TCM E NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS), COM PRESENÇA DE EPA E DHA. DEVERÁ ATENDER A DRC 21, FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADOR. Registro no M.S.: 6.2047.0007 - Procedência: Importado	7989231 - Fresubin HP Energy 1.000ml + Fracionador / Fresenius	R\$ 96,14	R\$ 692.188,28
18	20.400	L	NUTRIÇÃO ENTERAL C NUTRIÇÃO ENTERAL: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA 1,5 KCAL/ML, QUANTIDADE DE PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, QUANTIDADE DE LIPÍDIOS IGUAL OU SUPERIOR A 35% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL E QUANTIDADE DE CARBOIDRATOS NA FORMULAÇÃO DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO). COM FIBRAS. ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM FRACIONADOR OU SEM FRACIONADOR Registro no M.S.: 6.2047.9959 - Procedência: Importado	7045231 - Fresubin Energy Fibre 1.000ml + Fracionador / Fresenius	R\$ 61,43	R\$ 1.253.163,02
25	1.738	KG	NUTRIÇÃO ORAL I SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, BALANCEADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, PARA RECUPERAR O ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. ATÉ 03 SABORES. EMBALAGEM DE ATÉ 900G. Registro no M.S.: Isento RDC 240/2018 - Procedência: Nacional	Sustap Bambini 400gr / Probene	R\$ 76,74	R\$ 133.372,89
27	980	L	SUPLEMENTO ALIMENTAR G SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICO, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA E TCM, PARA DIFICULDADES ABSORTIVAS INTESTINAIS DA PROTEÍNA INTACTA. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COM SABOR. EMBALAGEM TETRA SLIM PLÁSTICA ATÉ 200ML Registro no M.S.: 6.2047.9987 - Procedência: Importado	BRL7822601 - Survimed OPD drink 200ml / Fresenius	R\$ 165,86	R\$ 162.542,62
29	2.160	L	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PEDIÁTRICA DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM FIBRAS, COM DOIS TIPOS DE PROTEÍNAS, E SACAROSE. EMBALAGEM 200ML. SABORES BAUNILHA E CHOCOLATE. Registro no M.S.: 6.2047.9974 / 6.2047.9963 - Procedência: Importado	Frebini Energy Fibre 200ml / Fresenius	R\$ 92,66	R\$ 200.137,51
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.133.961,18</b>						

- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **08 de março de 2026** a **07 de março de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame



licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Fonte: 02 Ficha: 1087 – Código de Aplicação: 301.000

## CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba,

08 MAR. 2025

  
**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**REPRESENTANTE**  
**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**


  
Claudinei Jerônimo dos Santos  
RG: [REDACTED]  
Secretário Municipal de Educação


Michel dos Santos Meirelles  
CPF: [REDACTED]

Secretário Adjunto de Educação  
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Assinado digital por CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:07569029000138  
Dados: 2025.03.11 15:19:56 -03'00'

### Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. [REDACTED]

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. [REDACTED]

  
**Juan Lucas da Silva Gomes**  
Agente Administrativo

RG [REDACTED]